



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 623, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 28.228, de 20 de janeiro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.357 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	478	3.3.90	144.000,00
						TOTAL	144.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	477	3.3.50	144.000,00
						TOTAL	144.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540807** e o código CRC **F6F6C474**.

DECRETO Nº 28.229, de 20 de janeiro de 2017.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, a partir de 13 de janeiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Douglas Calheiros Machado, para o cargo de Gerente de Atenção Básica ;

- Nicoli Janaina dos Anjos, para o cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental;

- Vicente D`Onofrio, para o Cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540872** e o código CRC **CE6B5068**.

DECRETO N° 28.227, de 20 de janeiro de 2017.

Redistribui servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam redistribuídos, a partir de 02 de janeiro de 2017, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, os servidores abaixo mencionados, de provimento efetivo, atualmente lotados na Secretaria de Habitação:

- Altair Mattoso, matrícula n° 24.018, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras;

- Nelson Bulin, matrícula n° 42.704, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Art. 2° Fica redistribuído, a partir de 02 de janeiro de 2017, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Assistência Social:

- Cilson Ribeiro Alcanforado, matrícula n° 18.010, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540777** e o código CRC **17028320**.

DECRETO N° 28.225, de 20 de janeiro de 2017.

Redistribui servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1° Fica redistribuído, a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

- Adilson Pereira, matrícula n° 28.062, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540734** e o código CRC **9C9FEB20**.

DECRETO N° 28.226, de 20 de janeiro de 2017.

Redistribui servidor.

O Prefeito Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 09 de janeiro de 2017, para o quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Adilson José Andrzejewsk, matrícula nº 71.299, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540753** e o código CRC **5002ED5A**.

DECRETO Nº 28.235, 20 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de janeiro de 2017:

- Elizabeth Staranscheck, para o cargo de Gerente de Gestão do Ensino;
- Silvane Kunde, para o cargo de Gerente de Assistência ao Educando;
- Dafne Schroeder, para o cargo de Coordenador I;

- Margareth Terezinha Trentini Berri, para o cargo de Coordenador I;
- Maria Batista, para o cargo de Coordenador I;
- Gisele Cristine da Silva, para o cargo de Coordenador I;
- Josiane Souza, para o cargo de Coordenador I;
- Ester Mafra Pavesi, para o cargo de Coordenador I;
- Clarice Maria Vieira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541041** e o código CRC **357F6830**.

DECRETO N° 28.236, de 20 de janeiro de 2017.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt, a partir de 22 de janeiro de 2017:

- Paulo Iolando de Santana, do cargo de Gerente de Aprendizagem, mantendo-o no cargo de Gerente de Planejamento e Controladoria.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt, a partir de 23 de janeiro de 2017:

- Rosanete Luci de Souza Dumke, para o cargo de Gerente de Aprendizagem;
- Sandra Regina Bernardes Trapp, para o cargo de Gerente de Projetos e Parcerias Público-Privada;
- Fabiane Maria Oliveira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/01/2017, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541052** e o código CRC **A46297BB**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

PORTARIA 02/2017

Determina habilitar Ednilson Rosa no certame do Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC ano 2016, em virtude de decisão liminar conferido no processo judicial n. 0324689-19.2016.8.24.0038.

Considerando que o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, vinculado a Fundação Cultural de Joinville foi instituído para estimular a produção e execução de projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade;

Considerando que a Fundação Cultural de Joinville - FCJ lançou a Portaria do Mecenato nº 131/2016 em 03 de novembro de 2016;

Considerando a Portaria FCJ nº 167/2016, que inabilitou proponentes cuja documentação não atendeu às diretrizes previstas na Lei 5.372, de 16/12/2005, no Decreto 12.839, de 17/03/2006, bem como, na Portaria FCJ nº 131/2016 e sua Errata n. 0460341/2016 - FCJ.UIC;

Considerando que o Sr. Ednilson Rosa, proponente dos projetos "Fusão do samba carnaval 2017" e "Manutenção da fusão do samba", outrora considerado inabilitado na Portaria FCJ nº 167/2016, impetrou mandado de segurança para que fosse habilitado no SIMDEC 2016, modalidade carnaval e manutenção de grupos e ou espaços, do mecanismo Mecenato;

Considerando que o Dr. Roberto Lepper, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville, emitiu liminar com o seguinte teor: "[...] *DEFIRO a liminar requestada, para **manter o impetrante concorrendo no certame**, desde que atenda aos demais requisitos previstos em edital para sua habilitação, a serem aferidos pela Administração, [...]*";

Considerando o Mandado de Segurança 038.2016/067631-4- Z07-Joinville, cujo teor pode ser visualizado nos Autos do processo n. 0324689-19.2016.8.24.0038;

Considerando o disposto no Art. 60 do Decreto 12.839, de 17/03/2006, que regulamenta a Lei

5.372, de 16/12/2005, que versa que "os projetos encaminhados à CAP deverão ser analisados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após os quais os mesmos deverão ser devolvidos à Executiva do SIMDEC, acompanhados de seus respectivos pareceres e classificação, aprovados ou não em sessão plenária".

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam habilitados, em cumprimento a ordem judicial, os seguintes projetos culturais:

I - "Fusão do samba carnaval 2017", inscrito sob o nº inicial 0173 e nº final 0254, na modalidade de Carnaval, do mecanismo Mecenato 2016, de autoria do proponente Edenilson Rosa; e

II - "Manutenção da fusão do samba", inscrito sob o nº inicial 0174 e nº final 0253, na modalidade de Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais, do mecanismo Mecenato 2016, de autoria do proponente Edenilson Rosa.

Art. 2º - Os projetos dispostos no Art. 1º serão submetidos à avaliação da Comissão de Análise de Projetos - CAP, para que no prazo máximo de 90 dias, emita parecer e avaliação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0539441** e o código CRC **B7829A03**.

PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD

PORTARIA Nº 01/2017

O Sr. Vice Prefeito – Nelson Henrique Coelho, no exercício de suas atribuições, para o mandato 2017/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 181/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa RX LOCADORA, cujo objeto é a

locação de veículos .

Fiscais

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777;

Daniel Cesar Viana - matrícula n.º 43922; e

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho**,
Vice Prefeito, em 23/01/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541971** e o
código CRC **7AED8E0F**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 23/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 328/2014**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **BC Máquinas Ltda EPP**, que tem por objeto a Prestação de serviços de motoniveladora com operador, modelo caterpillar 120, similar ou superior potência 113 HP e peso superior a 11.000 kg, combustível, lâmina dianteira, ripper (escarificador) traseiro, cabina com vidros dianteiro e traseiro. Estimado de 180hs trabalhadas mensais.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2017, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2017, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0534004** e o código CRC **2DE76A57**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 23/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 5/2016**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **COOPERTTERJ-Cooperativa de Transporte e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a Contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Rua Joinville, 13.500 - CEP 89239-220 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541749** e o código CRC **3808AAE9**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 23/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de

Fiscalização do **Contrato nº 410/2015**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, que tem por objeto a **Contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas abrangidas.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541789** e o código CRC **363F67BF**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 23/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 10/2011**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, que tem por objeto a **Contratação de equipamento para prestação de serviço de Rolo Compactador 4x4, liso, com peso mínimo de 8000kg, com operador, para manutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2017, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2017, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541820** e o código CRC **778C513C**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário/Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 23/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 11/2011**, firmado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço retroescavadeira, para o Distrito de Pirabeiraba**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2017, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/01/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541849** e o código CRC **CAF6EC7C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 03/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 01/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Suely Nobrega Jannini, matrícula 22.218, Médica Pediatra, lotada na UBS Bucarein, Secretaria da Saúde, quanto à suposta conduta ofensiva e desrespeitosa aos colegas de trabalho, chegadas tardias e supostamente não cumprir ordens superiores, acarretando prejuízo ao trabalho.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, IX e X e art. 156, incisos I e VI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0535602** e o
código CRC **30CBB944**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 04/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Raquel Ribeiro Ypsilon de Paula, matrícula 35.821, Auxiliar de Educador, lotada no Cei Alegria de Viver, Secretaria de Educação, por supostamente ter agredido verbal e fisicamente mãe de aluno, bem como supostamente ter agido de forma inadequada em relação a aluno do Cei.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, IV, VIII e X, art. 156, inciso VI e artigo 172, incisos V e VII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0536320** e o
código CRC **3BFE65C0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 05/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER E WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 03/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Fernando Sanfelice André, matrícula 35.537, Médico – Cirurgião Plástico, lotado na Policlínica Boa Vista, Secretaria da Saúde, por supostamente recusar-se a atender um munícipe, conforme relatado no Memorando nº 426/2016/SMS, de 2 de dezembro de 2016.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IV, e X e art. 156, inciso V, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0536361** e o código CRC **FEF54DEF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 06/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao arrombamento e furto de gêneros alimentícios ocorridos na E.M. Dr. José Antonio Navarro Lins, conforme Boletim de Ocorrência nº 000511 – 2016 - 03607.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0536711** e o
 código CRC **BB0504B2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 07/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, VÂNIA HOFFMANN E NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 02/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um bebedouro, furto de ferramentas de trabalho e avarias em um aparelho de ar-condicionado, ocorridos no Cei Pão de Mel, conforme descrito nos Boletins de Ocorrência nº 00578-2016-0100912 e nº 00578-2016-98206.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0537547** e o
 código CRC **457A3EE1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 08/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, SILVANA PEIXER E MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 03/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades

com relação ao arrombamento e furto de R\$ 85,00, ocorrido na E.M. João Costa, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 00086-2016-03285.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0537622** e o código CRC **F2B5B02D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 09/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, JANE PACHECO NUNES E ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 04/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de Notebook, marca Positivo, Patrimônio nº 26796, Série nº 1AB815W5F, incorporado ao patrimônio do CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 00084-2016-04602 e na Declaração de Posse Provisória.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de janeiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0537687** e o código CRC **9A5E516E**.

EXTRATO SEI N° 0535732/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sexto Termo Aditivo contrato n° 328/2015, celebrado entre o IPPUJ e a empresa contratada Conpla Construções e Planejamento Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de passeios acessíveis e ciclofaixas em concreto betuminoso usinado a quente, rebaixos acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a rua Padre Augusto - FONPLATA. Assinado em 24/11/2016.

Onde se lê:

2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária n° 559/2016 – 2149-0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000. Fonte 186 Operação Crédito Externo.

Leia-se:

2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária n° 560/2016 – 2149-0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000. Fonte 100 Recursos Ordinários



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0535732** e o código CRC **6EA73B7C**.

EXTRATO SEI N° 0532710/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 19/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Eder Vitor Schmitt

Endereço: Rua Otto Nass, nº 30, Bom Retiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/01/2017, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0532710** e o código CRC **5B92F397**.

EXTRATO SEI N° 0533211/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Operação a seguir, requerido em 11/01/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Vectra Participações e Construções LTDA

Endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº 136, Centro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/01/2017, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0533211** e o código CRC **76FE7883**.

EXTRATO SEI N° 0533318/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 13/01/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: José Lucio da Silva

Endereço: Rua Tenente Antônio João, nº 2064, Bom Retiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/01/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0533318** e o código CRC **D00518A4**.

EXTRATO SEI N° 0534112/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 17/01/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Incorporosul Empreendimentos e Participações LTDA

Endereço: Rua Pernambuco, nº 130, Anita Garibaldi

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/01/2017, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0534112** e o código CRC **AC2CB862**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0540647/2017 - FCJ.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

TERMO DE CONTRATO N° 001/2017

DATA: 18/01/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 028/2015

CONTRATADA: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO: até 31/12/2017

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540647** e o código CRC **30E6ED3F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0543195/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800001/2017, destinada a Aquisição de Etiquetas Patrimoniais em poliéster. FORNECEDOR: ADEVILLE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.033.482/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 - Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/01/2017.

Joinville/SC, 23 de janeiro de 2017.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543195** e o código CRC **1EB754A1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0543222/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800002/2017, destinada a Aquisição de Etiquetas Patrimoniais em alumínio anodizado. FORNECEDOR: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.130.342/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 - Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/01/2017.

Joinville/SC, 23 de janeiro de 2017.

Paulo Manoel de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543222** e o código CRC **6B559B15**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0539421/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Infrasil Infraestrutura e Empre. Ltda, que versa a execução de recapeamento asfáltico no binário Avenida Santos Dumont e drenagem pluvial na rua Tenente Antônio João. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 09/08/2017. Justifica-se no sentido de que se atendam todas as exigências do BRDE para prestação de contas do FUNDAM, uma vez que até o momento somente a 1ª medição foi aprovada, restando ainda a aprovação da 2ª e 3ª medições junto ao banco. Em conformidade ao memorando nº 386/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 14/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0539421** e o código CRC **D06C1B1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0539425/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 480/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda EPP, que versa a contratação de

empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Oreste Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 31/03/2017. Aditivo assinado em 30/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0539425** e o código CRC **287EC868**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0538187/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2015, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Banco Bradesco Financiamento S/A, que versa o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituição financeira para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos Decreto nº 23.492, de 1º de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 101, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do Serviço Público Municipal. O Município adita o termo de credenciamento, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/01/2018. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando nº 170/2016-SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas. Aditivo assinado em 06/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0538187** e o código CRC **0AC2B73A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0538162/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2013, celebrado entre o Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, que versa a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação relativos à implantação da Etapa 2 – Ligação das unidades educacionais do município à rede, do Termo de Compromisso 001/2013, parte integrante deste contrato, que tem como objeto “dotar a Prefeitura Municipal de Joinville de uma rede multimídia com alta velocidade de transmissão de dados, voz e imagem, compreendendo a implantação de uma solução de cabeamento óptico, complementando a RMG - Rede Metropolitana Governamental/Joinville”, bem como os serviços contínuos de manutenção (preventiva e corretiva) e gerenciamento de toda a rede (etapa 1 e 2). O Município adita o contrato acrescentando e suprimindo sem importar custo ao Município. O Município, de comum acordo entre as partes, promove a alteração da cláusula 4.6 do termo contratual estabelecendo que a remuneração da contratada pelos serviços de manutenção (preventiva e corretiva), gerenciamento e gestão técnica, por ponto de acesso, será fixa (sem incidência de reajuste) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por ponto ativo, a serem cobrados a partir de 01/01/2017, em conformidade com o memorando nº 040/2016 – SAP.UTI – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 15/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0538162** e o código CRC **ADCD723A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0538146/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2016, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda, que versa a prestação de serviços de segurança privada. O Município adita o contrato suprimindo equipamentos e posto de vigilância humana, no valor de R\$ 10.957,09 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) mensais, equivalente a 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento) do valor contratual atualizado. Adita o contrato **acrescendo** equipamentos e posto de vigilância humana, no valor de R\$ 19.457,61 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais, equivalente a **21,44%** (vinte e um inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor contratual atualizado. Aditivo assinado em 05/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0538146** e o código CRC **CF9C95F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0539579/2017 - DETRANS.NAD**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Detrans no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, conforme especificações no Anexo I e II do Edital. O credenciamento será realizado no dia 03/02/2017 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0539579** e o código CRC **2D4AD73C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0540911/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660175 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 02/02/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de licitação" e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0540911** e o código CRC **C2D130E7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/16 - Considerando que quanto aos fatos referentes as multas aplicadas, o servidor Maycon Fernando Reis, matrícula 583, Agente de Trânsito, lotado no DETRANS, não infringiu os art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VI, da LC 266/08, uma vez que não se comprovou nenhuma irregularidade na emissão das multas por infração de trânsito e não ocorreu prática de nenhum ato ilícito, onde determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, conforme prevê o inciso I do art. 204, ambos da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 16 de janeiro de 2017

César Roberto Nedochetko
Diretor -Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochoetko, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0539493** e o código CRC **D585F075**.